



# Prefeitura do Município de Caieiras

## GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL  
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210  
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209  
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

ÀS COMISSÕES-EM:

PROJETO DE LEI Nº 004/20  
(30 DE JANEIRO DE 2.020)

03 08 20  
  
Presidente

Dispõe sobre: **CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AUTÁRQUICOS E BOLSISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º** – Fica concedido abono salarial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) aos servidores públicos do Município de Caieiras a ser pago em parcela única no mês de Fevereiro de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente abono é extensivo aos servidores do Instituto de Previdência Municipal – IPREM de Caieiras, bem como aos beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego Municipal “Frente de Trabalho”.

**ARTIGO 2º** – O referido abono não se incorporará aos vencimentos, ao 13º salário e as férias e/ou gratificações.

**ARTIGO 3º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Município e do IPREM, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 30 de Janeiro de 2.020.

**GERSON MOREIRA ROMERO**  
**-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

**APROVADO**  
**UNICA DISCUSSÃO**  
S.S. em 03/02/20  
  
**PRÉSIDENTE**